



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 02 - Proposta)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Às 10:00 horas do dia 04 do mês de abril de dois mil e vinte e dois, conforme Processo Licitatório nº 073/2022, foi iniciada pela Subcomissão de Licitação da Administração Geral, cujos membros presentes assinam a ata, a abertura do envelope de proposta, da licitação que se destina a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM DAS GAIVOTAS, VILA SANTANA, JARDIM UNIVERSAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, VILA FERROVIÁRIA, PARQUE DAS HORTÊNCIAS, JARDIM DOS MANACÁS, ÁGUAS DO PAIOL, YOLANDA ÓPICE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL", O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.107.913,03 (três milhões e cento e sete mil e novecentos e treze reais e três centavos), conforme segue:

1 – ENGTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA – ausente o representante – R\$ 3.884.488,54

Aberto o envelope de Proposta da empresa habilitada, os documentos (Proposta) foram conferidos e rubricados pelos presentes.

Analizados os documentos, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral resolve desclassificar a licitante, pois constatou que o mesmo ofertou valor além do estimado no item XII do edital, desatendendo ao item: **11.01, subitem 11.01.02:**

11.01. Serão desclassificadas as propostas:

11.01.02: "Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

No entanto, face à urgência na contratação dos serviços objeto do certame, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, resolve aplicar o disposto no artigo 48 § 3º, que reza:

"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Portanto, fica o licitante, a partir desta data, ciente de que, caso entenda plausível, deverá encaminhar nova proposta, devidamente corrigida, BDI e cronograma físico-financeiro, no prazo previsto no artigo acima mencionado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 04 de abril de 2022.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

PAULO EDUARDO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Comissão Permanente de Licitações